



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.634

João Pessoa - Sexta-feira, 06 de Maio de 2011

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 32.121, DE 05 DE MAIO DE 2011

**Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, as áreas de municípios do Estado da Paraíba, afetadas por enchentes – CODAR NE.HIG/12.301, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 86, Inciso IV, da Constituição do Estado; o Art. 7º do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e da Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, e,

**Considerando** as intensas e extraordinárias precipitações ocorrentes em todo o território do Estado da Paraíba, principalmente nos Municípios a que se refere este Decreto;

**Considerando** os sérios e graves danos ao bem-estar da população e à infraestrutura havidos em função das fortes chuvas no Estado, nos últimos dias, inclusive provocando alagamentos, desabamentos, avarias em pontes e rodovias;

**Considerando** o comprometimento da normalidade, em diversos municípios do Estado da Paraíba, causado, sobremaneira, pelas chuvas, caracterizando um desastre que venha a exigir a ação imediata do Poder Público Estadual;

**Considerando** que os Municípios atingidos e seus habitantes necessitam de apoio complementar do Estado e da União, dada a extensão dos danos e a substancial necessidade de recursos técnicos, humanos, materiais e financeiros;

**Considerando** competir ao Estado a preservação do bem-estar da população e das atividades sócio-econômicas em regiões atingidas, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias, para, em regime de cooperação, combater e atenuar as situações anormais;

**Considerando**, ainda, os prognósticos técnicos a respeito de precipitação pluviométrica nos próximos dias, indicando a continuidade de chuvas, com tendência de maior intensidade em todo o Estado;

**Considerando**, finalmente, que a situação é um evento natural, de evolução gradual, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são urgentes e necessárias,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada, em virtude de enchentes, **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Estado da Paraíba, nos Municípios de Arara, Areia, Barra de Santana, Bayeux, Campina Grande, Ingá, João Pessoa, Mogeiro, Itabaiana, Natuba, Pilar, Salgado de São Félix e Santa Rita.

**Parágrafo único.** A situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos Municípios comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelos respectivos Formulários de Avaliação de Danos e mapas que identifiquem as áreas afetadas.

**Art. 2º** Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC sediados no território do Estado ficam autorizados a prestar apoio suplementar às regiões afetadas, mediante articulação com a Gerência Executiva Estadual de Defesa Civil deste Estado.

**Art. 3º** Os procedimentos administrativos devem ser simplificados e agilizados, para o atendimento às áreas e às regiões prejudicadas pelas fortes chuvas, observado-se, no que couber, o Art. 24, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 05 de maio de 2011; 123º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

Ato Governamental nº 3.024 João Pessoa, 05 de maio de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de AMANDA MARIA PEREIRA GUEDES, nomeado para o cargo de Chefe do Núcleo de Ação Pedagógica da Décima Segunda Gerência Regional de Educação, através do AG 1889, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de março de 2011.

Ato Governamental nº 3.025 João Pessoa, 05 de maio de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear TELMA MARIA LOPES DE ALBUQUERQUE para

ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Ação Pedagógica da Décima Segunda Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.026 João Pessoa, 05 de maio de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear SABRINA MELISANY DE SOUZA SILVEIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Acompanhamento da Gestão Escolar da Décima Segunda Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.027 João Pessoa, 05 de maio de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de CRISTIANO RICCELI SANTOS CHAVES, nomeado para o cargo de Secretário da EEEIEF MAESTRO JOSÉ SIQUEIRA, através do AG 2418, publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de abril de 2011.

Ato Governamental nº 3.028 João Pessoa, 05 de maio de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear CRISTIANO RICELLI DOS SANTOS CHAVES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEIEF MAESTRO JOSÉ SIQUEIRA, no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.029 João Pessoa, 05 de maio de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, LUCRÉCIA MARIA FIGUEIREDO GOMES, matrícula nº 170.492-3, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado das Finanças, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 3.030 João Pessoa, 05 de maio de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, BERNARD CAMPOS DA SILVA, matrícula nº 169.205-4, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 3.031 João Pessoa, 05 de maio de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

**R E S O L V E** nomear BERNARD CAMPOS DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado das Finanças, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 3.032 João Pessoa, 05 de maio de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear EDMILSON ALDENIR OLIVEIRA DE ALMEIDA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Conductor de Veículos II, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 3.033 João Pessoa, 05 de maio de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º,

inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e no art. 6º Parágrafo Único, da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006.

**R E S O L V E** designar os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, até a realização do próximo processo eletivo:

Servidor	Cargo	Simbologia
Rita Varela Silva da Costa	Diretor da EEEFM DAURA SANTIAGO RANGEL	CDE-11
Francineide Maria Marcone	Vice-Diretor da EEEFM DAURA SANTIAGO RANGEL	CVE-11
Carlos Alberto de Lima	Vice-Diretor da EEEFM DAURA SANTIAGO RANGEL	CVE-11

Ato Governamental nº 3.034

João Pessoa, 05 de maio de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.380, de 13 de novembro de 2007, e no Decreto nº 29.005 de 28 de dezembro de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão, definidos neste Ato Governamental, do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba – COOPERAR/PB, Vinculado à Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão;

NOME	CARGO	FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
Ana Lúcia Gonçalves Machado Leite	Agente de Programas Governamentais I	Subgerente de Recursos Externos	CSE-1
Maria Hilda de Lacerda	Agente de Programas Governamentais I	Subgerente de Execução Financeira	CSE-1
José Marciano Mendes de Araújo	Agente de Programas Governamentais I	Subgerente de Material, Patrimônio e Serviços Gerais	CSE-1
Lúcia Domiciano Dantas de Sousa	Agente de Programas Governamentais I	Gerente Operacional de Planejamento de Desenvolvimento Rural	CSE-1
Carlos Romero Mendes Araújo	Agente de Programas Governamentais I	Subgerente de Transporte	CSE-1
Carlos Régio da Costa	Agente de Programas Governamentais I	Subgerente de Prestação de Contas	CSE-1
Celeide Gomes da Silva	Agente de Programas Governamentais I	Gerente Operacional de Monitoramento	CSE-1
Fátima Domiciano Dantas	Agente de Programas Governamentais I	Gerente Operacional de Capacitação	CSE-1
José Francisco de Lima	Agente de Programas Governamentais I	Subgerente Administrativo	CSE-1



## GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Severino Ramalho Leite  
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Ana Elizabeth Torres Souto  
DIRETORA TÉCNICA

Albiege Lea Araújo Fernandes  
DIRETORA DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

Ato Governamental nº 3.035

João Pessoa, 05 de maio de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** dispensar ELIANE TRINDADE DE ARAÚJO VASCONCELOS, matrícula nº 076.617-8, de responder pelo cargo Vice-Diretor da ENE DOM EXPEDITO EDUARDO DE OLIVEIRA, no Município de Patos, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.036

João Pessoa, 05 de maio de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.350, de 12 de abril de 2011,

**R E S O L V E** nomear DOUGLAS DUARTE DE FARIAS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Apoio Administrativo da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 3.037

João Pessoa, 05 de maio de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

**R E S O L V E** nomear FERNANDO PAULO CRISPIM, para ocupar o cargo de provimento em comissão Assistente Técnico, Símbolo CSE-4, da Controladoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 3.038

João Pessoa, 05 de maio de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

**R E S O L V E** nomear MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA RODRIGUES, Matrícula nº 133.748-3, para exercer a Função Gratificada de Secretário da Gerência Executiva de Auditoria de Conformidade e Controle, Símbolo FGT-1, da Estrutura Organizacional da Controladoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 3.039

João Pessoa, 05 de maio de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear ANTONIO NICÁCIO DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.040

João Pessoa, 05 de maio de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.779, de 07 de Julho de 2005, c/c a Lei nº 7.860, de 11 de novembro de 2005,

**R E S O L V E** nomear JOÃO JÁCOME DE OLIVEIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Técnico de Recursos Hídricos, Símbolo CRH-2, da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA.

Ato Governamental nº 3.041

João Pessoa, 05 de maio de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.779, de 07 de Julho de 2005, c/c a Lei nº 7.860, de 11 de novembro de 2005,

**R E S O L V E** nomear ANDREA LIRA CARTAXO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Técnico de Recursos Hídricos, Símbolo CRH-3, da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA.

Ato Governamental nº 3.042

João Pessoa, 05 de maio de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Posto do SINE de João Pessoa, Símbolo CAC-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano, com o encargo de coordenar as ações de todas as direções do SINE do Estado da Paraíba.

Ato Governamental nº 3.043

João Pessoa, 05 de maio de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.653, de 06 de setembro de 2004,

**R E S O L V E** nomear o conselheiro JOSÉ FRANCISCO DE MELO NETO

para ocupar o cargo de provimento em comissão de Presidente do Conselho Estadual de Educação, Símbolo CAD-5, por um mandato de 02 (dois) anos.

**Ato Governamental nº 3.044** João Pessoa, 05 de maio de 2011

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.653, de 06 de setembro de 2004,

**R E S O L V E** nomear o conselheiro **FLÁVIO ROMERO GUIMARÃES** para ocupar o cargo de Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação, por um mandato de 02 (dois) anos.

**Ato Governamental nº 3.045** João Pessoa, 05 de maio de 2011

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.472, de 08 de janeiro de 2008, e no Decreto nº 29.054, de 15 de fevereiro de 2008,

**RESOLVE** designar para integrarem a Comissão do Programa Faz Esporte - CAFAZ, por um mandato de 12 (doze) meses, os seguintes membros:

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER:**

- Fábio Luciano de Araújo Maia – matrícula nº 157.810-3
- José Marco Nóbrega Ferreira de Melo – matrícula nº 154.373-3
- José Décio de Carvalho Leite - matrícula nº 169.136-4

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA:**

- Glauco Menezes Borges - matrícula nº 147.729-3

**REPRESENTANTE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

- Renata Franco Feitosa Mayer - matrícula nº 169.181-3

**Ato Governamental nº 3.046** João Pessoa, 05 de maio de 2011

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.801, de 13 de setembro de 2005,

**RESOLVE** nomear para integrarem o Conselho Estadual de Juventude da Paraíba - CEJUP, por um mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER:**

**Titular:** Sandra Regina Rodrigues Dos Santos

**Suplente:** Vladimir Lenin de Sousa Almeida e Araújo;

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO:**

**Titular:** Ana Carolina Lubambo

**Suplente:** Laurita Dias do Nascimento

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO:**

**Titular:** Luciana Leal Fernandes Araújo

**Suplente:** Elinalda José Gonçalves

**Ato Governamental nº 3.047** João Pessoa, 05 de maio de 2011

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **JOELSON PEREIRA COSTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 3.048** João Pessoa, 05 de maio de 2011

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **MATHEUS BANDEIRA ONOFRE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício no Gabinete do Governador.

**Ato Governamental nº 3.049** João Pessoa, 05 de maio de 2011

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e no Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006,

**R E S O L V E** nomear **ANTONIO JOSÉ DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Escritório Regional de Sousa, Símbolo DAS-1, da Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP.

**Ato Governamental nº 3.050** João Pessoa, 05 de maio de 2011

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **MARIA DAS NEVES XAVIER**, para ocupar o cargo de

provimento em comissão de Diretor da EEEF CREUZA RODRIGUES CAVALCANTE, no Município de Campina Grande, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.051** João Pessoa, 05 de maio de 2011

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de **ALEXSANDRO MARTINS**, nomeado para o cargo de Vice-Diretor da EEEFM ADEMAR VELOSO DA SILVEIRA, através do AG 2.483 publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de abril de 2011.

**Ato Governamental nº 3.052** João Pessoa, 05 de maio de 2011

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **EDILEUZA MARIA VERISSIMA BRANDÃO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM ADEMAR VELOSO DA SILVEIRA, no Município de Campina Grande, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.053** João Pessoa, 05 de maio de 2011

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de **SOCORRO JERONIMO LIMA OLIVEIRA**, nomeado para o cargo de Vice-Diretor da EEEFM ADEMAR VELOSO DA SILVEIRA, através do AG 2483 publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de abril de 2011.

**Ato Governamental nº 3.054** João Pessoa, 05 de maio de 2011

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **FABIOLA GONÇALVES BATISTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM ADEMAR VELOSO DA SILVEIRA, no Município de Campina Grande, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.055** João Pessoa, 05 de maio de 2011

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **MARIA DE FÁTIMA CIRILO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF SERRA BRANCA, no Município de Santana dos Garrotes, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.056** João Pessoa, 05 de maio de 2011

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **MARIA NELY FEITOSA NOGUEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEEF CEL. JOAQUIM MATOS, no Município de Cajazeiras, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.057** João Pessoa, 05 de maio de 2011

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **SUELY ALVES TRAVASSOS**, matrícula nº 169.984-9, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM OTÁVIA SILVEIRA, Símbolo CDE-10, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.058** João Pessoa, 05 de maio de 2011

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **IEDA ARRUDA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM OTÁVIA SILVEIRA, no Município de Mogeiro, Símbolo CDE-10, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.059** João Pessoa, 05 de maio de 2011

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **APARECIDA DE FÁTIMA UCHOA RANGEL**, matr

cula nº 092.699-0, do cargo em comissão de Gerente Operacional de Educação Infantil, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.060 João Pessoa, 05 de maio de 2011**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **DINA AMANDA SALGADO DA LUZ**, matrícula nº 169.458-8, do cargo em comissão de Gerente Executivo de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.061 João Pessoa, 05 de maio de 2011**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **DINA AMANDA SALGADO DA LUZ** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Educação Infantil, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.062 João Pessoa, 05 de maio de 2011**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **APARECIDA DE FÁTIMA UCHOA RANGEL** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.063 João Pessoa, 05 de maio de 2011**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **ANDERSON FONSECA DE MEDEIROS**, matrícula nº 169.084-1, do cargo em comissão de Secretário do Secretário de Estado da Educação, Símbolo CAD-6.

**Ato Governamental nº 3.064 João Pessoa, 05 de maio de 2011**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **CHRISTIAN DOUGLAS DE PAULA MELO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário do Secretário de Estado da Educação, Símbolo CAD-6.

**Ato Governamental nº 3.065 João Pessoa, 05 de maio de 2011**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **JOSÉ SAUL PEREIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF ANTÔNIO DIAS DA SILVA, no Município de Cajazeiras, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.066 João Pessoa, 05 de maio de 2011**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **MARGARIDA MARIA SILVEIRA GOMES**, matrícula nº 060.910-2, do cargo em comissão de Gerente Regional de Educação da Décima Segunda Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.067 João Pessoa, 05 de maio de 2011**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **MARGARIDA MARIA SILVEIRA GOMES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional de Educação da Décima Segunda Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.068 João Pessoa, 05 de maio de 2011**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e no Decreto nº 32.009, de 15 de fevereiro 2011,

**R E S O L V E** nomear **MARIA DO SOCORRO BARREIRO GOMES**

**RUFINO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Creche Comunitária Promotora Edilma Leite Gomes, Símbolo CAC-2, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.069 João Pessoa, 05 de maio de 2011**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **DÉBORA LEITE DE ARAÚJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Posto do SINE de Itaporanga, Símbolo CAC-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 3.070 João Pessoa, 05 de maio de 2011**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **MÁRCIO JOSÉ GOMES RUFINO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Assistência Escolar Integrada da Sétima Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.071 João Pessoa, 05 de maio de 2011**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **JOSÉ AUGUSTO PAIVA MAGALHÃES**, matrícula nº 146.346-2, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

**Ato Governamental nº 3.072 João Pessoa, 05 de maio de 2011**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **LÍVIA KAROL PEREIRA DE ARAÚJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, Símbolo CDS-2.

**Ato Governamental nº 3.073 João Pessoa, 05 de maio de 2011**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei Complementar nº 77, de 01 de junho de 2007,

**R E S O L V E** nomear **MARIA MÔNICA COUTINHO DE SÁ**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

**Ato Governamental nº 3.074 João Pessoa, 05 de maio de 2011**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei Complementar nº 77, de 01 de junho de 2007,

**R E S O L V E** nomear **MARIA CAROLINA DIAS RIBEIRO NASCIMENTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

**Ato Governamental nº 3.075 João Pessoa, 05 de maio de 2011**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.069, de 12 de abril de 2002,

**R E S O L V E** nomear **JOÃO OZAMAN DE SOUZA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Corregedor, Símbolo AVG-3, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA.

**Ato Governamental nº 3.076 João Pessoa, 05 de maio de 2011**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.069, de 12 de abril de 2002,

**R E S O L V E** nomear **ELVIS PEREIRA DO NASCIMENTO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, Financeiro e de Integração Regional, Símbolo AVG-2, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA

**Ato Governamental nº 3.077 João Pessoa, 05 de maio de 2011**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **ELVIS PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº

000.154-6, do cargo em comissão de Corregedor, Símbolo AVG-3, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA.

**Ato Governamental nº 3.078 João Pessoa, 05 de maio de 2011**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **DÁVILA MARIA DA CRUZ ANDRADE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado do Governo, Símbolo CAD-7.

**Ato Governamental nº 3.079 João Pessoa, 05 de maio de 2011**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **MARIANA BEZERRA DA SILVA BRANDÃO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.

**Ato Governamental nº 3.080 João Pessoa, 05 de maio de 2011**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **MARINEIDE FERNANDES DE ARAÚJO LUNA FREIRE**, matrícula nº 087.780-8, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado do Governo.

**Ato Governamental nº 3.081 João Pessoa, 05 de maio de 2011**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **FÁTIMA DE LOURDES FREIRE DE LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional II, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

**Ato Governamental nº 3.082 João Pessoa, 05 de maio de 2011**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **LÍVIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

**Ato Governamental nº 3.083 João Pessoa, 05 de maio de 2011**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **EUCLIDES SÉRGIO DA COSTA JÚNIOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

**Ato Governamental nº 3.084 João Pessoa, 05 de maio de 2011**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **FERNANDO ANTONIO CORREIA BRAZ** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

**Ato Governamental nº 3.085 João Pessoa, 05 de maio de 2011**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **ALCIONE PEREIRA ATANAZIO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEIF GONÇALVES DIAS no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.086 João Pessoa, 05 de maio de 2011**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de ANA CRISTINA DE LUCENA

OLIVEIRA, nomeado para o cargo de Secretário da EEEIF GONÇALVES DIAS, através do AG 2418, publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de abril de 2011.

**Ato Governamental nº 3.087 João Pessoa, 05 de maio de 2011**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **JORGE EDUARDO DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Assistência Escolar Integrada da Segunda Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3.

**Ato Governamental nº 3.088 João Pessoa, 05 de maio de 2011**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de JORGE EDUARDO DA SILVA, nomeado para o cargo de Chefe do Núcleo de Assistência Escolar Integrada da Segunda Gerência Regional de Educação, através do AG 1979, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de março de 2011.

**Ato Governamental nº 3.089 João Pessoa, 05 de maio de 2011**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de LORENA DE ALBUQUERQUE, nomeado para o cargo de Agente de Programas Governamentais I, através do AG 3003, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de abril de 2011.

**Ato Governamental nº 3.090 João Pessoa, 05 de maio de 2011**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **LORENA DE ALBUQUERQUE RANGEL MOREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com lotação no Programa Estadual de Proteção ao Consumidor - PROCON, vinculado à Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

**Ato Governamental nº 3.091 João Pessoa, 05 de maio de 2011**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de ANDREZA MARLA DE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, nomeado para o cargo de Secretário da EEEFM ESCRITOR JOSÉ LINS DO RÉGO, através do AG 2418, publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de abril de 2011.

**Ato Governamental nº 3.092 João Pessoa, 05 de maio de 2011**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **ANDREZA CARLA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM ESCRITOR JOSÉ LINS DO RÉGO, no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-3, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.093 João Pessoa, 05 de maio de 2011**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de ANA AMÉLIA FONSECA PEREIRA, nomeado para o cargo de SUPERVISOR DA NONA GERENCIA REGIONAL DE SAÚDE, através do AG 2986, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de abril de 2011.

**Ato Governamental nº 3.094 João Pessoa, 05 de maio de 2011**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **ANA AMÉLIA DA FONSECA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor da Nona Gerência Regional de Saúde, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 3.095 João Pessoa, 05 de maio de 2011**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Decreto nº 27.699, de 17 de outubro de 2006,

**RESOLVE** designar **HELENÓRIA DE ALBUQUERQUE MELLO**, servidor público, matrícula nº 170.129-1, para integrar a Coordenação Estadual Intersetorial do Progra

ma Bolsa Família no Estado da Paraíba, em substituição a ALDACY DE PAIVA COSTA, matrícula nº 140.075-4.

Ato Governamental nº 3.096

João Pessoa, 05 de maio de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, nas Leis nº 9.332 e 9.335, de 25 de janeiro de 2011, e no Decreto nº 32.069, de 06 de abril de 2011

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Subsecretaria Executiva do Empreender PB, vinculado à Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Renata Lyra Alves	Subgerente de Assuntos Jurídicos do Empreender PB	CGI-2
Geralda Magela das Neves Freire	Assessor Técnico Operacional do Empreender PB	CSE-1
Thadeu Vinicius da Silva Custódio	Assessor Técnico da Subsecretaria Executiva do Empreender PB	CAD-7

Ato Governamental nº 2.940

João Pessoa, 28 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear GIOVANNA KLUPPEL SILVA GUEDES PEREIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Publicado no DOE do dia 29/04/2011

Republicado por incorreção

Ato Governamental nº 2941

João Pessoa, 28 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear KALINA AYRES DE MOURA E SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete III, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Publicado no DOE de 29.04.2011

Republicado por incorreção

Ato Governamental nº 2938

João Pessoa, 28 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear SUSAN CHRISTIE DE LIMA XAVIER para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Administração, Símbolo CAD-6.

Publicado no DOE de 29.04.2011

Republicado por incorreção

Ato Governamental nº 2784

João Pessoa, 25 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Arquimedes França Silva	Diretor da EEEIEF PROFº ORLANDO CAVALCANTI GOMES	CDE-7
Maria Rejane Pereira da Costa	Vice-Diretor da EEEIEF PROFº ORLANDO CAVALCANTI GOMES	CVE-7
Maria Alcinete Carlos Félix Calvalcante	Vice-Diretor da EEEIEF PROFº ORLANDO CAVALCANTI GOMES	CVE-7

Publicado no DOE de 26.04.2011

Republicado por incorreção

Ato Governamental nº 2.723

João Pessoa, 20 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso as atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, bem como os Artigos 4º, alínea "a", 20 e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os Artigos 8º, 11, § 1º, e 14, inciso I, da Lei nº 8.443, de 28 de dezembro de 2007, e o Art. 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros,

**R E S O L V E PROMOVER**, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de CAPITÃO do Corpo de Bombeiros Militar do Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 21 de abril de 2011, o 1º TENENTE BM GILSON CRECÊNCIO DA COSTA, Matrícula nº 511.184-6.

Publicado no DOE de 21.04.2011

Republicado por incorreção no nome

Ato Governamental nº 2.639

João Pessoa, 15 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008,

**R E S O L V E** nomear ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional I, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Publicado no DOE do dia 14/04/2011

Republicado por incorreção

Ato Governamental nº 1275

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear FRANCINETE EPAMINONDAS PEREIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM JOÃO DE SOUSA PRIMO, no Município de Pedra Branca, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

Publicado no DOE de 12.02.2011

Republicado por incorreção

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 163/GS/SEAD

João Pessoa, 27 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 11.008.685-6/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, ADJAMIR OLIVEIRA DORNELLAS DE CARVALHO, do cargo de Médico, matrícula n.º 168.057-9, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 170/GS/SEAD

João Pessoa, 04 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 11.009.128-1/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, FRANCINE FREIRE DE LIMA do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 163.973-1, lotada na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 171/GS/SEAD

João Pessoa, 04 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 11.009.154-0/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, DOUGLAS MURILO NOGUEIRA DA SILVA do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 163.303-1, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 173/GS/SEAD

João Pessoa, 04 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 11.008.922-7/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, ANDRE SETTE CARNEIRO DE MORAIS do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 163.211-6, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário de Estado da Administração

## DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 184/2011

EXPEDIENTE DO DIA: 03/05/2011

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
11.001.187-2	SES	148.049-9	ALDA MARIA DE MORAIS
11.006.862-9	SEE	130.716-9	ANA MARIA DE MELO GODOY
11.006.939-1	SEE	136.850-8	ELIZETE DE ANDRADE LOPES
11.005.675-2	SEE	143.932-4	IVETE COSTA DE SOUZA
11.003.869-0	SES	149.202-1	JOSE ROBERTO DE SÁ
11.004.946-2	SEE	158.769-2	LUCIANO FERREIRA MOREIRA
11.004.273-5	SEE	127.283-7	MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE LACERDA
11.006.429-1	SEE	157.790-5	SUELÂNIO VIEGAS DE SANTANA

Ana Beatriz Diniz Sabino Cruz  
ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 314 /GS

João Pessoa, 04 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 12.228 e considerando o disposto na Portaria MS 2616/98,

## RESOLVE:

Art 1º - Compor a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH, do Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira, com os seguintes representantes:

- Tereza Rodrigues de P. Vieira Melo (Médica)
- Kharys Anah de Menezes Ramalho (Enfermeira)
- Edilson Sobral de Moraes Filho (Farmacêutico)
- Nara Pires Mendes de Sá Rolim (Bioquímica)

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
WALDSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde - Interino

## CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Portaria Nº 001/2011 CES/PB

João Pessoa, 26 de abril de 2011.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de novembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 12.228 de 19 de novembro de 1987, reformulado pela Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007, na forma do artigo 31, da lei 8.234 / 2007

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Provisória de Sindicância para apurar as denúncias apresentadas pelo conselheiro ROBERTO DE ANDRADE LEÔNIO no ofício nº 007/2011, contra o conselheiro CARLOS HENRIQUES DA SILVA, que será composta dos seguintes membros;

- Vanda Celi Cavalcante
- Wagner dos Santos Januário
- Pedro Paulo Araújo Peixoto

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria Nº 002/2011 CES/PB

João Pessoa, 20 de abril de 2011.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de novembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 12.228 de 19 de novembro de 1987, reformulado pela Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007, na forma do artigo 31, da lei 8.234 / 2007

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear de acordo com o Regimento Interno do CES, Comissão Eleitoral para atuar na recondução pelas entidades que compõem estes conselhos, escolhidas através do respectivo processo eleitoral no ano de 2007 e reconduzidas em 2009, conforme decisão do plenário deste conselho.

SEGMENTO	REPRESENTANTES
GOVERNO E PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS	CRISTINA ELISABETH DE OLIVEIRA LEAL
TRABALHADORES ÁREA SAÚDE	JOANA BATISTA OLIVEIRA LOPES
USUÁRIOS DO SUS	ELIAS MARQUES FERREIRA E ÍBER CÂMARA DE OLIVEIRA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
Antonio Eduardo Cunha  
Presidente do Conselho Estadual da Paraíba

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

## COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP

PORTARIA INTERNA CEHAP Nº 021/2011

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso XI do Estatuto Social/CEHAP.

## RESOLVE:

1. EXONERAR o senhor ARTHUR SILVEIRA GUIMARÃES, matrícula nº 900.836-5, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DA PRESIDÊNCIA da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, SÍMBOLO CSEI-1.

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

João Pessoa, 02 de maio de 2011

PORTARIA Nº 022/2011

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

## RESOLVE:

1. NOMEAR MARCUS ALEXANDRE AZEVEDO BRASILINO, matrícula nº 900.841-1, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DA PRESIDÊNCIA da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, SÍMBOLO CSEI-1.

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

João Pessoa, 02 de maio de 2011

PORTARIA Nº 023/2011

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

## RESOLVE:

1. NOMEAR EVANILDO AGUIAR COSTA, matrícula nº 900.842-0, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, SÍMBOLO CSEI-4.

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

João Pessoa, 02 de Maio de 2011

PORTARIA Nº 024/2011

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

## RESOLVE:

1. NOMEAR STÊNIO SÉRGIO XAVIER TAVARES, matrícula nº 900.843-8, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, SÍMBOLO CADI-1.

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

João Pessoa, 03 de Maio de 2011

  
EMILIA CORREIA LIMA  
Diretora Presidente

## Secretaria de Estado da Infra estrutura

## SUPLAN - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA GS/071/11  
Em, 05 de maio de 2011

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra h do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

## RESOLVE:

NOMEAR, JANAÍNA SITÔNIO RUMÃO, Advogada, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete do Diretor Superintendente, simbologia CAS-3, com vigência a partir da sua publicação.

  
ENG. ORLANDO SOARES DE OLIVEIRA FILHO  
Diretor Superintendente

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER/PB


PORTARIA Nº 163 DE 27 DE ABRIL DE 2011

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n.º. 682, de 07 de Agosto de 1978, e tendo em vista o que consta do Ato Governamental de n.º. 0069 de 02 de janeiro de 2011.

## RESOLVE:

1- Designar o servidor **GILBERTO LOPES DE MENDONÇA**, Engenheiro Civil, matrícula 3807-5, para exercer o Cargo Comissionado da Residência Rodoviária de Solânea da Diretoria de Manutenção.

2- O presente Ato retroage seus efeitos a partir de 04 de abril de 2011.

  
Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente

**Secretaria de Estado  
da Cultura**

## FUNESC - FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 0176/2011 - GP

João Pessoa, 29 de abril de 2011.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

## RESOLVE

Exonerar CARLOS FERNANDO FARIAS DE LIMA, do cargo em comissão de Chefe de Divisão Programação Visual, símbolo DAA-203.

PORTARIA Nº 0177/2011 - GP

João Pessoa, 29 de abril de 2011.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

## RESOLVE

Exonerar ANTONIO SÉRGIO ALVES DE MELO, do cargo em comissão de Chefe de Unidade de Apoio Administrativo, símbolo FG-02.

PORTARIA Nº 0179/2011 - GP

João Pessoa, 29 de abril de 2011.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

## RESOLVE

Designar CARLOS FERNANDO FARIAS DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Assessoria, símbolo DAA-201.

PORTARIA Nº 0180/2011 - GP

João Pessoa, 29 de abril de 2011.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

## RESOLVE

Designar ANTONIO SÉRGIO ALVES DE MELO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão Programação Visual, símbolo DAA-203.

PORTARIA Nº 0181/2011 - GP

João Pessoa, 29 de abril de 2011.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

## RESOLVE

Designar ADAILTON PEREIRA DE AGUIAR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade de Apoio Administrativo, símbolo FG-02.

  
LUCINEIA MAIA DE SOUZA BEZERRA  
PRESIDENTE



**PBPREV - Paraíba Previdência****PORTARIA Nº 025/GAB/PRES/PBPREV**

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2011.

**O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA – PBPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do artigo 10, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** nomear **DAVID TEXEIRA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Programas**, símbolo CCPrev.4, desta Autarquia.

**PORTARIA Nº 031/GAB/PRES/PBPREV**

João Pessoa, 28 de março de 2011.

**O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA – PBPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do artigo 10, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** nomear **ANTÔNIO DE PÁDUA DE SOUZA NEVES**, do cargo de **Coordenador de Perícia**, símbolo CCPrev.4, desta Autarquia.

**PORTARIA Nº 032/GAB/PRES/PBPREV**

João Pessoa, 28 de março de 2011.

**O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA – PBPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do artigo 10, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** nomear **MATEUS ZENAIDE HENRIQUES**, do cargo de **Gerente de Informática**, símbolo CCPrev.3, desta Autarquia.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1002**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1524-10,

**RESOLVE**  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **SONIA MARIA HENRIQUE BELARMINO DE CARVALHO**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 57.117-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.

João Pessoa, 20 de abril de 2011.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Presidente da PBPREV em Exercício

**Secretaria de Estado da Receita**

RESENHA Nº 011/2011

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO EM 29/04/11

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

1300722010-6	SBF COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0015302011-3	MARIA LEITE GONÇALVES	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0129732011-5	JUSILEIDE FARIAS LUCENA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0088072011-5	MACIEL DA SILVA PEREIRA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1272402010-3	ANTONIO DE FREITAS LOPES	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0110992011-3	VANDA FERREIRA CAMELO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0088692011-6	CRISTIANE VALESKA MOURA SALES	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0108832011-2	LUIS CARLOS IMPERIANO DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0125012011-0	MARIA INEZ DE C.C DAMASCENO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0108162011-0	CREUZA MORAIS DE SOUZA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0126112011-6	CILENE RODRIGUES COSTA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
01239520100-5	JOSÉ VALÉRIO DA C.FILHO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0104072011-0	FERNANDO COELHO DE MORAIS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0110122011-2	JOSÉ PINTO BRANDÃO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1300142010-3	CAMPINA MOTO CAPAS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1253162010-9	NORFIL S A INDÚSTRIA TEXTIL	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE A UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO FISCAL DO PROGRAMA FAZ ESPORTE	CONSULTA FISCAL
0174062008-9	CADERSIL INDUSTRIAL LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O APROVEITAMENTO DO CRÉDITO DECORRENTE DE FRETE	CONSULTA FISCAL
1162412010-5	PETRÓLO BRASILEIRO S.A	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O PROTOCOLO ICMS-Nº 42/2009	CONSULTA FISCAL
0661352008-0	NACIONAL PLÁSTICOS ,INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	CANCELAMENTO DE DAR	INDEFERIMENTO
1219402009-8	MARIA ZÉLIA DE BRITO SILVA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1299792010-8	TEREZINHA DE SOUSA CAVALCANTI	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0131412011-5	MARIA DO CARMO SANTOS	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0122582011-1	MARIA DO CARMO SILVA DE MELO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0104102011-2	CAMPINENSE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0108832011-2	LUIS CARLOS IMPERIANO DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0125012011-0	MARIA INEZ DE C.C DAMASCENO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0108162011-0	CREUZA MORAIS DE SOUZA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0126112011-6	CILENE RODRIGUES COSTA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
01239520100-5	JOSÉ VALÉRIO DA C.FILHO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0104072011-0	FERNANDO COELHO DE MORAIS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0110122011-2	JOSÉ PINTO BRANDÃO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1300142010-3	CAMPINA MOTO CAPAS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1253162010-9	NORFIL S A INDÚSTRIA TEXTIL	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE A UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO FISCAL DO PROGRAMA FAZ ESPORTE	CONSULTA FISCAL
0174062008-9	CADERSIL INDUSTRIAL LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O APROVEITAMENTO DO CRÉDITO DECORRENTE DE FRETE	CONSULTA FISCAL
1162412010-5	PETRÓLO BRASILEIRO S.A	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O PROTOCOLO ICMS-Nº 42/2009	CONSULTA FISCAL
0661352008-0	NACIONAL PLÁSTICOS ,INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	CANCELAMENTO DE DAR	INDEFERIMENTO
1219402009-8	MARIA ZÉLIA DE BRITO SILVA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1299792010-8	TEREZINHA DE SOUSA CAVALCANTI	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0131412011-5	MARIA DO CARMO SANTOS	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0122582011-1	MARIA DO CARMO SILVA DE MELO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0104102011-2	CAMPINENSE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO

0138512011-8	TIBÉRIO FIGUEIRA DE LUNA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0132632011-4	DANILO AUGUSTO SANTOS DE MAGALHÃES	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0138562011-0	MARIA BERNADETE DA SILVEIRA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0137202011-0	CÉLIA MARIA VASCONCELOS LEITÃO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0131142011-8	BRUNO EMMANUEL MEDEIROS DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO

Publicada no DOE 05.05.11  
República por omissão gráfica

João Pessoa (PB), 23 de fevereiro de 2011.

  
**RUBENS AQUINO LINS**  
Secretário de Estado da Receita

**CORREGEDORIA FISCAL**

**PORTARIA Nº 007/2011 – CF/SER** João Pessoa, 03 de maio de 2011.  
**O COORDENADOR DA CORREGEDORIA FISCAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 133, parágrafo único, da Lei Complementar Nº 58, de 30 de dezembro de 2003, em atendimento à solicitação contida no ofício nº020/2011-CF, subscrito pelo Corregedor Fiscal João Batista Neto, Presidente da Comissão de Sindicância,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta dias)** o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria nº005/2011-CF/SER, envolvendo o servidor **CÍCERO FERNANDES DANTAS**, matrícula nº070.318-4, tendo em vista a necessidade da realização de diligências imprescindíveis ao esclarecimento dos fatos, inclusive oitiva de servidores de outro estado.

**Art. 2º Publique-se e cumpra-se.**

  
**ANTONIO GIOVANNI DA COSTA PONTES**  
Coordenador da Corregedoria Fiscal


**CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS**

**ATA DA SESSÃO 1574ª DA CÂMARA JULGADORA PERMANENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS, REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2011.**

Sob a Presidência da Senhora Conselheira Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, presentes os Conselheiros, Rodrigo Antônio Alves Araújo, Gianni Cunha da Silveira Cavalcante, João Lincoln Diniz Borges, Francisco Gomes de Lima Netto, José de Assis Lima, Roberto Farias de Araújo, a suplente de conselheira Mônica Dias Silva e o Procurador da Fazenda Estadual Senhor Felipe de Moraes Andrade verificada a existência de quorum, foi aberta às **9:00 horas** a **milésima quinquacentésima septuagésima quarta** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **01.** Processo nº 0955622009-7 – Recurso: VOL/CRF- nº 072/2010 – Recorrente: HONORATO & ARAÚJO LTDA. – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Preparadora: Coletoria Estadual de Santa Rita – Autuante: Sebastião Alves Cordeiro – Relator: Cons. José de Assis Lima – Impedido de votar o conselheiro Rodrigo Antônio Alves Araújo – Adiado a pedido do conselheiro relator; **02.** Processo nº 0441962009-9 – Recurso: VOL/CRF- nº 024/2011 – Recorrente: AUTO POSTO NOVO HORIZONTE LTDA. – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Preparadora: Coletoria Estadual de Monteiro – Autuante: Rubens Aquino Lins – Relatora: Consª. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante – DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso voluntário; **03.** Processo nº 0358062008-8 – Recurso: VOL/CRF- nº 141/2010 – Recorrente: BANDEIRANTES COM. E RENOVACÃO DE PNEUS LTDA. – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Preparadora: Coletoria Estadual de Cabedelo – Autuante: Giuseppe Tarcísio Barbosa de Paiva – Relatora: Consª. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante – Após a leitura do voto da conselheira relatora pediu vista o conselheiro Rodrigo Antônio Alves Araújo; **04.** Processo nº 0380162004-2 – Recurso HIE/CRF- nº 381/2009 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: ANTÔNIO MOACIR DANTAS C. JÚNIOR – Preparadora: Coletoria Estadual de Mamanguape – Autuante: Clauzenilde C. de Oliveira – Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso de hierárquico; **05.** Processo nº 1064642008-9 – Recurso HIE/VOL/CRF- nº 037/2010 – 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 2ª Recorrida: GRAAL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. – 2ª Recorrente: GRAAL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. – 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Interessado: Tiago Guimarães Damião – Preparadora: Coletoria Estadual de Sousa – Autuante: Antônio Andrade Moura – Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto – Impedido de votar o conselheiro João Lincoln Diniz Borges – DECISÃO: unânime pelo desprovimento dos recursos hierárquico voluntário; **06.** Processo nº 1117992008-3 – Recurso HIE/CRF- nº 160/2010 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: TABAJARA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. – Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Autuante: Tibério Teixeira de Oliveira – Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges – Impedido de votar o conselheiro Rodrigo Antônio Alves Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico; **07.** Processo nº 1074392007-4 – Recurso: HIE/ CRF- nº 155/2010 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos

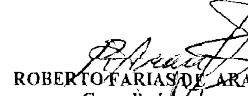
Fiscais – GEJUP – Recorrida: RIVELINO PAULO DE CARVALHO – ME – Preparadora: Coletoria Estadual de Belém – Autuante: Antônio Lima – Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso de hierárquico; **08.** Processo nº 0611662009-4 – Recurso: VOL/CRF- nº 074/2010 – Recorrente: NC – DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Antônio Firmo de Andrade – Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – Impedido de votar o conselheiro João Lincoln Diniz Borges – DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso voluntário; **09.** Processo nº 0012712009-2 – Recurso: VOL/CRF- nº 059/2010 – Recorrente: DROGAMAX MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA. – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Preparadora: Coletoria Estadual de Bayeux – Autuante: Hercules Soares Barbosa – Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – Impedido de votar o conselheiro João Lincoln Diniz Borges – Adiado a pedido do conselheiro relator. **DISTRIBUIÇÃO:** Foram distribuídos para o Conselheiro José de Assis Lima os Processos de nºs. CRF-176/2010 – MARIA DO SOCORRO ADELINO MOURA; CRF-187/2010 – PEDRO BARBOSA DO NASCIMENTO; CRF-189/2009 – TÂNIA MARIA DE OLIVEIRA; CRF-200/2010 – GILMAR LUIZ DA ROCHA; CRF-203/2010 – JOSÉ SEVERINO DA SILVA; CRF-219/2010 – MAXIM'S PERFUMARIA LTDA; CRF-221/2010 – MARCELINO DOS SANTOS. Para o Conselheiro Francisco Gomes de Lima Netto os de nºs. CRF-170/2010 – MARIA FRANCILENE ARAÚJO DA COSTA; CRF-185/2010 – JOSÉ FERREIRA RAMOS; CRF-204/2010 – MAXIM'S PERFUMARIA LTDA; CRF-206/2010 – INDAIÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA; CRF-208/2010 – CAMPINENSE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA; CRF-213/2010 – FORTMOVEIS COM. DE MÓVEIS LTDA; CRF-222/2010 – TELEMAR NORTE LESTE S/A. Para o Conselheiro Roberto Farias de Araújo os nºs. CRF-173/2010 – FRIOINOX IND. E COM. DE REFRIGERAÇÃO LTDA; CRF-183/2010 – MARCIO JOSÉ VIEIRA DE SOUSA – ME; 212/2010 – CENTRO DE DIVERSÕES BARROS LTDA; CRF-210/2010 – TAM LINHAS AÉREAS S/A; CRF-214/2010 – MARIA DE FÁTIMA BATISTA DE SOUZA; CRF-215/2010 – CIMAG COM. E IND. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA; CRF-218/2010 – JOSÉ TAVARES NETO; CRF-177/2010 – DIMEDONT DIST. DE MED. E EQUIPAMENTOS LTDA; CRF-225/2010 – EMBARSA EMBALAGENS MICRONDULADAS DO BRASIL S/A.; CRF-175/2010 – JP – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CRF-089/2011 – ENGARRAFAMENTO COROA LTDA. Para o Conselheiro João Lincoln Diniz Borges os de nºs. CRF-184/2010 – LP – ARAÚJO IND. DE PROD. DE INFORMÁTICA LTDA; CRF-179/2010 – SEVERINO PEREIRA DE LIMA NETO; CRF-180/2010 – LUCIANO GONÇALVES BATISTA; CRF-190/2010 – MÁRCIO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA; CRF-194/2010 – MARIA LAURINEIDE CASTRO SIMÕES; CRF-207/2010 – RODOVIÁRIO RAMOS LTDA; CRF-223/2010 – CARREFOUR COMÉRCIO E IND. LTDA. Para a Conselheira Gianni Cunha da Silveira Cavalcante os de nºs. CRF-171/2010 – CARVALHO & FERREIRA ROUPAS LTDA; CRF-174/2010 – IREDILSON FRANCISCO DOS SANTOS; CRF-182/2010 – DCF – DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS DE CAMPINA GRANDE; CRF-181/2010 – DCF – DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS DE CAMPINA GRANDE; CRF-186/2010 – PLASVAN IND. E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA; CRF-188/2010 – JAIDETE GOMES DE SOUSA E SOUSA; CRF-191/2010 – JOSÉ OLIVEIRA DE LIMA PEÇAS – ME; CRF-199/2010 – EMBARSA EMBALAGENS MICRONDULADAS DO BRASIL S/A; CRF-211/2010 – EMBARSA EMBALAGENS MICROONDULADAS DO BRASIL S/A. Para o Conselheiro Rodrigo Antônio Alves Araújo os de nºs. CRF-178/2010 – ROBSON DE PÁDUA SILVEIRA; CRF-195/2010 – MARIZ SOARES DE OLIVEIRA LIMA; CRF-196/2010 – AILTON CANDEIA DA SILVA; CRF-197/2010 – TRANSCOMPRAS T. C. COMERCIAIS LTDA; CRF-198/2010 – ZAELI ALIMENTOS NORDESTE LTDA; CRF-205/2010 – ONDUNORTE CAIXA E PAPEL DA PARAIBA S/A; CRF-220/2010 – MGM – PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA; CRF-224/2010 – LEONARDO VICENTE DA SILVA; CRF-020/2011 – FRANCISCO GOMES DE FREITAS. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUE.** Nada mais tendo sido tratado, a Senhora Presidente encerrou a sessão às **10:30** horas, convocando outra para o próximo dia **25 de abril, às 9:00 horas**, em caráter Ordinário, pelo que eu, **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, segue assinada pelos Senhores Conselheiros pelo Procurador da Fazenda Estadual e por mim Secretária.

  
**PATRICIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA**  
Presidente

  
**GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE**  
Conselheira


  
**RODRIGO ANTONIO ALVES ARAUJO**  
Conselheiro

  
**JOAO LINCOLN DINIZ BORGES**  
Conselheiro

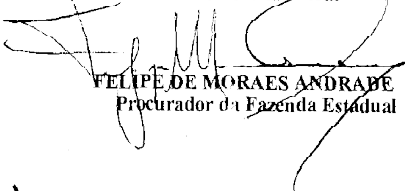
  
**ROBERTO FARIAS DE ARAUJO**  
Conselheiro

  
**FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO**  
Conselheiro

  
**JOSÉ DE ASSIS LIMA**  
Conselheiro

  
**MONICA DIAS SILVA**  
Conselheira Suplente

  
**WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**  
Secretaria Geral

  
**FELIPE DE MORAES ANDRADE**  
Procurador da Fazenda Estadual

Acórdão nº 093/2011  
Recurso VOL/CRF-333/2009

Recorrente : MONICA SUELY DA SILVA MELO  
Recorrida : GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
Representante: MONICA SUELY DA SILVA MELO  
Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELLO  
Autuante : ROBSON RUI MARREIROS BARBOSA  
Relator : CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

**RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO. CONFIRMAÇÃO PARCIAL. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA INCONSISTENTE. OMISSÃO DE VENDAS - CONTA MERCADORIAS E LEVANTAMENTO FINANCEIRO. CONTRAPROVAS. ALTERAÇÃO. REFORMADA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE.**

- Aquisições de mercadorias decorrentes de omissão de saídas pretéritas, constatada pela falta de registro de notas fiscais nos livros próprios, consubstanciam o lançamento de ofício. Exclusão de valores devido à necessidade de ajustes nos demonstrativos e à apresentação de contraprovas.
- Derrocada da acusação de descumprimento de obrigação acessória por falta de lançamento de notas fiscais no Livro Registro de Entradas, devido à ausência de identificação dos documentos fiscais que originaram a exigência da multa acessória.
- Confirmada a omissão de saídas de mercadorias tributáveis, detectada através do levantamento da Conta Mercadorias e do Levantamento Financeiro, em exercícios distintos, mediante ajustes efetuados nos demonstrativos em função das provas apresentadas pelo contribuinte.

Acórdão nº 094/2011  
Recurso VOL/CRF-248/2009

1º RECORRENTE : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
1º RECORRIDA : PANATY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA  
2º RECORRENTE: PANATY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA  
2º RECORRIDA : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
REPARTIÇÃO : COLETORIA ESTADUAL DE PATOS  
ADVOGADA : GIORDANA DE MÊLO AXEVEDO COLAÇO  
AUTUANTES : SÉRGIO RICARDO A. NASCIMENTO / ROBERTO ELI PATRÍCIO  
RELATOR : CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

**RECURSOS HIERÁRQUICO E VOLUNTÁRIOS PARCIALMENTE PROVIDOS – AJUSTES REALIZADOS – AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE – ALTERADA A DECISÃO RECORRIDA QUANTO AOS VALORES.**

**NOTAS FISCAIS NÃO CONTABILIZADAS** – Constatada a ausência de contabilização de notas fiscais de aquisição nos livros próprios, cabe a aplicação da presunção legal de que o desembolso realizado adveio de omissão de saídas de mercadorias pretéritas. Mantida a acusação.

**LEVANTAMENTO DA CONTA MERCADORIAS.** Sendo a técnica utilizada uma aferição matemática do fluxo de mercadorias referente a operações realizadas por uma empresa em determinado exercício, a diferença tributável enseja a acusação de que houve omissão de saídas de mercadorias tributáveis. Sucumbência do crédito tributário de um dos exercícios em face da concorrência de infrações com o levantamento Financeiro realizado. Mantida parcialmente a exigência.

**LEVANTAMENTO FINANCEIRO.** Constatado nos autos que o sujeito passivo efetuou desembolsos com valores superiores às receitas, configurada está a presunção legal de omissão de saídas de mercadorias tributáveis sem o pagamento do imposto – Ajuste realizado em dois exercícios em virtude da empresa não ter realizado operações mercantis nesse período. Mantida parcialmente a exigência.

Acórdão nº 095/2011  
Recurso VOL/CRF-360/2009

Recorrente : CIA INDUSTRIAL DE CERÂMICA - CINCERA  
RECORRIDA : GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA  
Autuante : HORÁCIO GOMES FRADE  
RELATOR : CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

**RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. RENDIMENTO INDUSTRIAL POSITIVO. OMISSÃO DE VENDAS NÃO COMPROVADA. APORTE DE CAPITAL DO SÓCIO NÃO COMPROVADO. PRESUNÇÃO LEGAL NÃO ELIDI-**

**DA. SUPRIMENTO IRREGULAR DE CAIXA. REFORMADA A DECISÃO RECORRIDA.**

- A utilização de valores equivocados culminou em um rendimento industrial negativo. Com a respectiva correção, baseada nas informações retiradas dos livros contábeis do contribuinte, comprovou-se um resultado positivo, o que causou a derrocada da acusação de omissão de saídas de produtos tributáveis.
- É condição *sine qua non* para caracterizar o suprimento regular do caixa, a comprovação da origem dos recursos financeiros. Tal regularidade não se comprova, haja vista, a documentação apresentada pela recorrente, não corresponder com as declaradas junto à Receita Federal.

Acórdão nº 096/2011  
Recurso HIE/CRF-089/2010

Recorrente : GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
Recorrida : BAYEENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX  
Autuante : FERNANDO SOARES PEREIRA DA COSTA  
Relator : CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

**RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA. OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS. CONTA MERCADORIAS. CONCORRÊNCIA DE INFRAÇÕES. CONFIRMAÇÃO PARCIAL. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE.**

- Constatadas aquisições de mercadorias decorrentes de omissão de saídas pretéritas, pela falta de registro de notas fiscais nos livros próprios, sendo, todavia, absorvido o montante correspondente à acusação no Levantamento da Conta Mercadorias de mesmo exercício, por se tratar de infrações concorrentes.

- Diante da ausência de contraprova nos autos, restou confirmada parcialmente a omissão de saídas de mercadorias tributáveis, detectada mediante o levantamento da Conta Mercadorias, em razão de ajustes realizados, bem como da existência de CMV negativo em um dos exercícios fiscalizados, acarretando a parcial sucumbência do crédito tributário.

Acórdão nº 097/2011  
Recurso HIE/CRF-104/2010

Recorrente : GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
Recorrida : JOSEMBERGUE DO NASCIMENTO PEREIRA  
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE SÃO BENTO  
Autuante : ANTÔNIO ANDRADE MOURA  
Relator : CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

**RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO. FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS. DECADÊNCIA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. CONFIRMAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE.**

- A decadência tributária enquanto causa extintiva do crédito tributário, consiste na perda do direito da Fazenda Pública de constituir o lançamento dentro do prazo legalmente estabelecido. Efetivada a notificação ao sujeito passivo somente após decorrido o referido prazo, configurando-se, portanto, a caducidade do lançamento, face ao instituto da decadência.

Acórdão nº 098/2011  
Recurso AGR/CRF-058/2011

Agravante : RENATA CRISTINA SOUZA DA SILVA  
Agravada : COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE  
Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE  
Autuante : DINALVA MARIBONDO DA SILVEIRA OLIVEIRA  
Relator : CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

**RECURSO DE AGRAVO. INTEMPESTIVO. NÃO CONHECIMENTO.**

- Por intempestivo considera-se o recurso de agravo interposto após expirado o prazo de dez dias da ciência do comunicado alusivo à intempestividade da peça defensiva.

Acórdão nº 099/2011  
Recurso HIE/CRF-188/2010

Recorrente : GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

Recorrida : JAIDETE GOMES DE SOUSA E SOUSA.  
Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE SÃO BENTO.  
Autuante : ANTÔNIO ANDRADE MOURA.  
Relatora : CONS. GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE.

**RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO. OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA EXTINTA PELA DECADÊNCIA. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE.**

Não procede lançamento de ofício para exigência de obrigação tributária extinta pela evidência da decadência do direito do sujeito ativo de constituir o crédito tributário respectivo.

Acórdão nº 100/2011  
Recurso HIE/CRF-133/2010

1º Recorrente : GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
2º Recorrente : CDM INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.  
1º Recorrida : CDM INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.  
2º Recorrida : GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.  
Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE.  
Autuante : ANTÔNIO FIRMO DE ANDRADE.  
Relatora : CONS. GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE.

**RECURSO HIERÁRQUICO PARCIALMENTE PROVIDO E RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. NOTA FISCAL NÃO LANÇADA. EXIGÊNCIA PARCIAL. LEVANTAMENTO FINANCEIRO. IMPROCEDÊNCIA. CUSTO INDUSTRIAL. PROCEDÊNCIA. CONCORRÊNCIA DE INFRAÇÕES. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. ALTERADA DECISÃO SINGULAR QUANTO AOS VALORES.**

Na acusação de omissão de vendas decorrente da falta de registro de notas fiscais de entrada foram excluídos valores correspondentes a documentos fiscais referentes a operações interestaduais que não representavam aquisição de mercadorias. Mantida a cobrança do imposto referente a operações internas com base em relatório extraído do Sistema desta SER, referentes aos exercícios de 2004, 2005 e 2006, e excluído o total do crédito tributário referente aos exercícios de 2007 e 2008 devido à evidência de concorrência com a infração apurada por meio de Custo Industrial. O crédito tributário lançado em decorrência de diferença encontrada no Levantamento Financeiro foi elidido em virtude da constatação de Receitas decorrentes de serviços que superaram o total das despesas no referido exercício. Os gastos da empresa na produção de bens, custos de produção, devem ser recuperados com as vendas e, na ocorrência de saídas tributáveis menores que o custo de produzir, eleva-se o convencimento da omissão do pagamento do imposto.

Acórdão nº 101/2011  
Recurso HIE/CRF-198/2010

RECORRENTE: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROC. FISCAIS - GEJUP  
RECORRIDA : ZAELI ALIMENTOS NORDESTE LTDA  
REPARTIÇÃO : COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS  
AUTUANTES : ROMONILTON FERREIRA DE LIMA/ISABEL CHISTINA BENEVIDES  
RELATOR : CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

**RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO – ERRO NA PESSOA DO INFRATOR – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – IMPOSSIBILIDADE DE NOVO FEITO – MANTENÇA DA DECISÃO RECORRIDA – AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE.**

Quando se constata erro na pessoa do infrator, a fim de resguardar os interesses da fazenda estadual, necessário se faz tornar nulo o auto de infração para a realização de outro lançamento de ofício, porém, quando se trata de descumprimento de obrigação acessória – sendo a abordagem no trânsito de mercadorias, diante da ausência do pressuposto do flagrante e da instantaneidade, descabida se torna a realização de novo feito, devendo o auto de infração ser considerado improcedente.

Acórdão nº 102/2011  
Recurso VOL/CRF-220/2010

RECORRENTE : MGM – PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA  
RECORRIDA : GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROC. FISCAIS - GEJUP  
REPARTIÇÃO : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
AUTUANTES : JOÃO VIANEY VELOSO GOUVEIA  
RELATOR : CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

**RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO – INFRAÇÕES**

**NÃO ILIDIDAS – MANTENÇA DA DECISÃO RECORRIDA – AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.**

O não cumprimento da obrigação de fazer prevista no RICMS/PB caracteriza o descumprimento de obrigação acessória. In casu, a entrega de arquivo magnético fora das especificações ou a não entrega no prazo regulamentar de livros ou documentos fiscais em poder da empresa, devem ser punidas por multa acessória. Exigência legítima.

Acórdão nº 103/2011  
Recurso HIE/CRF-205/2010

RECORRENTE : GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROC. FISCAIS - GEJUP  
RECORRIDA : ONDUNORTE CAIXA E PAPEL DA PARAÍBA S/A  
REPARTIÇÃO : COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA  
AUTUANTE : CARLOS GUERRA GABÍNIO  
RELATOR : CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

**RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO-NOTA FISCAL DE AQUISIÇÃO NÃO CONTABILIZADA – AJUSTES REALIZADOS – COMPROVAÇÃO DE REGISTROS – MANTIDA DECISÃO RECORRIDA - AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE.**

A constatação por parte da fiscalização de notas fiscais de aquisição não contabilizadas enseja a aplicação da presunção legal de omissão de saídas de mercadorias tributáveis, todavia, sendo comprovado o registro no caixa de algumas notas fiscais, descaracterizada estará a presunção de omissão de saídas tributáveis em relação a essas notas.

Acórdão nº 104/2011  
Recurso VOL/CRF-085/2010

RECORRENTE : IRREVERENCE COM. DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA  
RECORRIDA : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS -GEJUP  
Preparador : RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE  
Autuante : CLETON GALVÃO SILVESTRE  
RELATOR : FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

**RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. CONTA MERCADORIAS. OMISSÃO DE VENDAS DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS. ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. MANTIDA DECISÃO A QUO.**

Cabível a repercussão tributária gerada pela Conta Mercadorias, ante a falta de argumentos e provas capazes de elidir a acusação fiscal.

Acórdão nº 105/2011  
Recurso HIE/CRF-151/2010

Recorrente : GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS  
Recorrida : MARIA LÚCIA FORMIGA SANTOS  
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS  
Autuante : LUIZ ANSELMO DA SILVA SEABRA  
Relator : Cons. JOAO LINCOLN DINIZ BORGES

**RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO. INFRINGÊNCIA NÃO COMPROVADA. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR.**

O lançamento compulsório que se apresenta sem suporte legal no aspecto temporal dos fatos infringentes e com ausência da prova material da origem da diferença não deve prevalecer, levando a derrocada do crédito tributário por ausência do instrumento de base de legitimidade.

Acórdão nº 106/2011  
Recurso HIE/CRF-161/2010

Recorrente : GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
Recorrida : SM JOAO PESSOA TRANSPORTES LTDA  
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS  
Autuante : JOSÉ AUGUSTO M. SALOMÃO E CLÁUDIO S. CAVALCANTI  
Relator : CONS. JOAO LINCOLN DINIZ BORGES

**RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO. TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO. COMPROVAÇÃO DE DESINTERNAMENTO. IRREGULARIDADE DESCARACTERIZADA. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE.**

Sucumbe a presunção de internamento irregular de mercadorias no território paraibano, quando há prova material da entrega efetiva

das mercadorias ao real destinatário em outra unidade da Federação, o que desconstitui a exigência original pretendida.

Acórdão nº 107/2011  
Recurso HIE/CRF-193/2010

RECORRENTE : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
Recorrida : CORPO E ARTE BOUTIQUE CONFECÇÕES LTDA.  
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE  
Autuante : LUIZ GONZAGA FILHO  
RELATOR : CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

**RECURSO HIERÁRQUICO. DESPROVIMENTO. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS-GARANTIDO. DUPLICIDADE DE LANÇAMENTOS. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE. MANTIDA DECISÃO RECORRIDA.**

A acusação de falta de recolhimento do ICMS-GARANTIDO já apurado em feito anterior caracteriza duplicidade de lançamentos tomando sem efeito a peça acusatória.

  
PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA  
Presidente

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO Nº 26/2011

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 9º, c/c § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR o Parecer Jurídico, devidamente homologado, abaixo discriminado:

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/51/2011	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MULTA DO TRIBUNAL DE CONTAS. GESTOR PÚBLICO. FALECIMENTO. IMPOSSIBILIDADE DE COBRANÇA. CARÁTER PERSONALÍSSIMO DA SANÇÃO.	CONSULTA
PGE/52/2011	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA Procuradoria Geral do Estado	ADMINISTRATIVO. CONSULTA. SOLICITAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO. SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA. CENTRO CULTURAL DE SÃO FRANCISCO. ASSISTÊNCIA MATERIAL. PRESERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL DA PARAÍBA. REQUISITOS do EL Nº 8.666/1997 Estado em 03 de maio de 2011. ESTADUAL Nº 29.463/08. POSSIBILIDADE.	CONSULTA

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
PROCURADORA GERAL DO ESTADO



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha Nº 047/2011–DPPB/GDPG

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 39/2002, c/c o Decreto 22.973/2002, DEFERIU o seguinte processo de LICENÇA ESPECIAL/CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO, do servidor abaixo relacionado, para efeito de publicação no Diário Oficial:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	1076/2011	89.337-4	DJACY LIMA DE OLIVEIRA	180	01.04.1985 a 01.04.1990

João Pessoa, 03 de maio de 2011.

Resenha Nº 048/2011–DPPB/GDPG

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 39/2002, c/c o Decreto 22.973/2002, DEFERIU o seguinte processo de FÉRIAS/CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO, do servidor abaixo relacionado, para efeito de publicação no Diário Oficial:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	1074/2011	89.337-4	DJACY LIMA DE OLIVEIRA	420	1986, 1989, 1991, 1993, 1995, 1996 e 1997

João Pessoa, 03 de maio de 2011.

Resenha Nº 049/2011–DPPB/GDPG

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 39/2002 e o Decreto 22.973/02, DEFERIU o seguinte processo de TEMPO DE SERVIÇO, com contribuição previdenciária, do servidor abaixo relacionado, para efeito de publicação:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO				Nº Dias
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	
DPPB	1083/2011	100.467-1	BERGSON MARQUES CAVALCANTI DE ARAÚJO			01.01.2001 a 31.12.2004		1456

João Pessoa, 03 de maio de 2011.

  
Vanildo Oliveira Brito  
Defensor Público Geral do Estado